



DIÁRIO OFICIAL



Instituído pela Lei Municipal nº 325/2019 – GAB/PMC, de 25/03/2019

Regulamentado pelo Decreto nº 158/2019 – GAB/PMC, de 20/05/2019

PODER EXECUTIVO

JÚLIO CESAR BUSCARONS

Prefeito Municipal

MOACIR KLEBERSON SILVA CARDOSO

Chefe de Gabinete

LINDOVAL SANTOS DO ROSARIO

Procurador Geral

MILANE THAYSE SILVA GOMES

Controlador Geral

ROGERIO LOPES MEIRELES

Secretário Municipal de Administração

EDILSON PITAR GOMES

Secretário Municipal de Fazenda

CILENE RAMOS DOS SANTOS

Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social

RENILCE FRANÇA PEREIRA

Secretaria Municipal de Educação e Cultura

ROSINETE FEITOSA NASCIMENTO

Secretária Municipal de Saúde

JAIRO PALMERIN CAVALCANTE

Secretário Municipal de Meio Ambiente e Turismo

ROSENIL DOS SANTOS GOMES

Secretário Municipal de Agricultura, Pesca e Abastecimento

ERONILDO JOSÉ COSTA CORDEIRO

Secretário Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano

HIGO RENAN FARIAS GOMES

Secretário Municipal de Desporto e Lazer

PODER LEGISLATIVO

GIBSON COSTA DOS SANTOS

Presidente

ANTONIO PERES ARAÚJO

Secretário

RAIMUNDO ALCINDO FIGUEIREDO DOS SANTOS

Vereador

RAIMUNDO NONATO MARTEL PIABA

Vereador

MARIA DO SOCORRO FONTELES OHASHI

Vereadora

ARNON WENDELL NONATO

Vereador

RAIMUNDO NONATO SOUSA

Vereador

QUELSON CARDOSO COSTA

Vereador

OSSIMAR TORRES SARMENTO

Vereador

EXPEDIENTE: O Diário Oficial poderá ser encontrado na sala de Administração e planejamento da Prefeitura de Calçoene-AP. **REMESSAS DE MATÉRIA:** As matérias a serem publicadas no Diário Oficial do Município, somente serão aceitas se apresentadas das seguintes questões; das medidas: 8 cm de largura para 2 colunas, 17 cm de largura para 1 coluna no caso de balanços, tabelas e quadros; dos prazos: Para serem publicadas as matérias, as mesmas terão que ser entregues até as 13:30h do dia anterior da data de publicação; do acesso ao Diário: você poderá adquirir um exemplar do Diário Oficial, na página no site: www.calcoene.portal.ap.gov.br ou através de documento munidos da data e número do Diário que deseja. **RECLAMAÇÕES:** Deverão ser dirigidas, por escrito, ao Gabinete do Secretário de Administração e Planejamento até 8 (oito) dias após a publicação.

SÚMARIO

Atos do Poder Executivo.....	1,2,3,4
SEMSA.....	1
CPL.....	2,3,4
Publicidade.....	5

• Esta edição completa do DEOC é composta de 5 páginas •

ATOS DO PODER EXECUTIVO

SEMSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALÇOENE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº 040/2020-FMS/PMC CALÇOENE, 25 DE JUNHO DE 2020

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CALÇOENE, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º - NOMEAR, Roberto Alan dos Santos Barata, Anizio da Silva e Silva, Jocivan Macedo Cardoso, Regilene Costa Brito, Ediana Nogueira Ferreira, Alessandra Barbosa da Silva e Neuza Pinheiro de Vasconcelos, para atuar na Comissão de Processo Administrativo referente à Lei nº 348/2020-GAB-PMC de 30 de abril de 2020 que cria os cargos de Agente Comunitário de Saúde – ACS e de Agente de Combate às Endemias para adequação à Emenda Constitucional n. 051/2006 e dá outras providências.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

Artigo 3º - Registre-se, Publique-se. Dê-se ciência e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Calçoene.

Rosinete Feitosa Nascimento

Secretária Municipal de Saúde de Calçoene

Dec. nº 124/2020-PMC

CPL**PREFEITURA MUNICIPAL DE CALÇOENE**
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
ERRATA DE PUBLICAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CALÇOENE, através de sua Comissão Permanente de Licitação, no uso de suas atribuições legais, obedecendo aos princípios inerentes à Administração, no Extrato do Contrato do Processo Administrativo nº. 22.601.00263/2020-SEMSA/PMC publicado no DOM, Ano II, Edição 119, quarta-feira, 24 de junho de 2020 no Site <https://calcoene.portal.ap.gov.br/>, promove as seguintes RETIFICAÇÕES:

No extrato, Onde se lê:

DA CONTRATADA: RT CONSTRUÇÕES COMÉRCIOS E

SERVIÇOS LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ: 34.666.575/0001-60.

Leia-se:

DA CONTRATADA: ORGANIZAÇÃO SOCIAL INSTITUTO BAHIA, pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ: 11.694.812/0001-09.

Calçoene/AP, 25 de junho de 2020.

RIVALDAL FRAZÃO DOS SANTOS
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALÇOENE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 22.601.008.2020

DA FINALIDADE: Dispensa de licitação

FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 8.666-93, art. 24, inciso IV, art. 4º da Lei nº 13.979/2020 e do art. 4ª-B da Medida Provisória n. 926/2020.

DO OBJETO: a contratação de Empresa para prestar serviços de locação de veículos, especificamente, 01 ambulância, 02 veículos de passeio e 03 caminhonetes para atender as demandas da Secretaria de Saúde do Município de Calçoene-SEMSA.

VALOR GLOBAL: R\$ 133.650,00 (cento e trinta e três mil, seiscentos e cinquenta reais);

VIGÊNCIA: 03 (três) meses a partir da data de sua assinatura.

DO CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CALÇOENE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 11.694.812/0001-09, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde a Sr.ª ROSINETE FEITOSA NASCIMENTO, inscrita no CPF sob nº 677.057.902-20, podendo ser localizada na Prefeitura Municipal de Calçoene/AP, situada na Rua Teodoro Antônio Leal, 264, Bairro Centro, CEP 68.960-000.

DA CONTRATADA: BALIEIRO & GAMA, CNPJ: 22.222.951/0001-48, com sede na Av. Dos Timbiras, nº 1341, Bairro Buritizal, Macapá-AP, representada pela sua Responsável Legal a Sr.ª ESTEPHANY EVELYN GAMA DE SOUZA, brasileira, solteira, empresária, CPF nº 942.838.262-00, CI nº 166.728 PLT/AP.

DA JUSTIFICATIVA: A adoção da medida referente à contratação direta nasce da possibilidade elencada no art. 24, Inc. IV da Lei n. 8.666/1993, inciso IV, art. 4º da Lei nº 13.979/2020 e do art. 4ª-B da Medida Provisória n. 926/2020, por se tratar de situação de emergência causada pela Pandemia do COVID-19.

O inciso IV do art. 24 da lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, permite a contratação direta diante da prévia existência de motivos caracterizadores de situação de emergência, que se configura em situação imprevisível, no caso em tela, foi gerada a necessidade excepcional de contratação de empresa para prestar para prestar serviços de locação de veículos, especificamente, 01 ambulância, 02 veículos de passeio e 03 caminhonetes para atender as demandas da Secretaria de Saúde do Município de Calçoene-SEMSA, a referida contratação é indispensável neste momento de pandemia do COVID-19, principalmente, para transporte de pacientes que possam vir a necessitar de se deslocar até a capital para receber atendimento especializado em casos de maior complexidade. Sabe-se que quanto mais célere for a assistência dada a tais pacientes, maior a chance de se obter a cura.

No mais, o art. 4º da Lei nº 13.979/2020 também autoriza a dispensa de licitação para aquisição de bens, serviços e insumos de saúde destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus, em razão da necessidade de resposta imediata por parte da administração pública, justificando, assim, a contratação direta.

A necessidade dos serviços é premente, pois a pandemia causada pelo COVID-19 tem potencial de causar alto índice mortalidade no município, de maneira que, é imperiosa a locação dos referidos veículos, para aumentar a eficiência e cobertura das ações de saúde desempenhadas pela SEMSA no que tange à prevenção e combate ao Coronavírus, além de socorrer imediatamente os pacientes que sejam acometidos de alguma enfermidade grave, trauma ou qualquer situação que requeira o deslocamento dos mesmos a outra unidade de atendimento, sendo uma questão de saúde pública.

Portanto, resta cabalmente caracterizado como situação adversa dada como emergência ou calamidade pública, além do concreto e provável risco de contaminação em massa, caso não sejam atendidas as orientações da OMS quanto a celeridade nos atendimentos dos casos suspeitos e confirmados, sendo que a contratação emergencial é o meio mais adequado, efetivo e eficiente de afastar o risco iminente detectado, exigida pelo TCU e presumida pelo art. 4ª-B da Medida Provisória n. 926, de 20 de março de 2020 (Decisão TCU nº 347/1994 – Plenário, Ministro Relator CARLOS ÁTILA ÁLVARES DA SILVA, Sessão 01/06/1994, Dou 21/06/1994).

A escolha da empresa adjudicatária se deu em função da reconhecida idoneidade ao cumprir todas as exigências do termo de referência simplificado, por apresentar, dentre as proponentes, preço absolutamente exequível, motivo pelo qual satisfaz

plenamente o interesse público, atendendo o Princípio da Economicidade e da Boa Gestão dos Recursos Públicos.

Calçoene/AP, 21 de maio 2020.

RIVALDAL FRAZÃO DOS SANTOS
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALÇOENE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

A Secretária Interina da Secretaria de Saúde do Município de Calçoene/AP, abaixo assinado, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o Art. 43, inciso IV, da Lei n. 8.666/93.

RESOLVE:

ADJUDICAR DE FORMA DIRETA o objeto da Dispensa de Licitação n. 004/2020, em favor da empresa **BALIEIRO & GAMA**, CNPJ: 22.222.951/0001-48, com sede na Av. Dos Timbiras, n.º 1341, Bairro Buritizal, Macapá-AP, no valor de R\$ 133.650,00 (cento e trinta e três mil, seiscentos e cinquenta reais), com pagamento antecipado da primeira parcela condicionado a comprovação da etapa inicial do objeto da contratação, nos termos do art. 1º, § 2º da Medida Provisória n. 961, de 06 de maio de 2020.

De conseqüência, declaro encerrada a licitação retromencionada e determino as providências necessárias para celebração do contrato.

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE.

Calçoene, 21 de maio de 2020.

ROSINETE FEITOSA NASCIMENTO
Secretária Interina da Secretaria Municipal de saúde
Decreto n. 090/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALÇOENE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Secretária Interina da Secretaria de Saúde do Município de Calçoene/AP, abaixo assinado, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o Art. 43, inciso IV, da Lei n. 8.666/93.

RESOLVE: HOMOLOGAR a Dispensa de Licitação n. 004/2020, publicada em 20 de maio de 2020, acolhendo parecer da Comissão de Licitação que selecionou a empresa **BALIEIRO & GAMA**, CNPJ: 22.222.951/0001-48, com sede na Av. Dos Timbiras, n.º 1341, Bairro Buritizal, Macapá-AP, no valor de R\$ 133.650,00 (cento e trinta e três

mil, seiscentos e cinquenta reais), cuja proposta selecionada pelo valor global, bem como, por atender as demais exigências do Edital, com pagamento antecipado da primeira parcela condicionado a comprovação da etapa inicial do objeto da contratação, nos termos do art. 1º, § 2º da Medida Provisória n. 961, de 06 de maio de 2020.

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE.

Calçoene/AP, 21 de maio de 2020.

ROSINETE FEITOSA NASCIMENTO
Secretária Interina da Secretaria Municipal de saúde
Decreto n. 090/2020
CONTRATANTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALÇOENE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO

DO CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CALÇOENE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 11.694.812/0001-09, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde a Sr.ª ROSINETE FEITOSA NASCIMENTO, inscrita no CPF sob nº 677.057.902-20, podendo ser localizada na Prefeitura Municipal de Calçoene/AP, situada na Rua Teodoro Antônio Leal, 264, Bairro Centro, CEP 68.960-000.

DA CONTRATADA: BALIEIRO & GAMA, CNPJ: 22.222.951/0001-48, com sede na Av. Dos Timbiras, nº 1341, Bairro Buritizal, Macapá-AP, representada pela sua Responsável Legal a Sr.ª ESTEPHANY EVELYN GAMA DE SOUZA, brasileira, solteira, empresária, CPF nº 942.838.262-00, CI nº 166.728 PLT/AP.

DO OBJETO: a contratação de Empresa para prestar serviços de locação de veículos, especificamente, 01 ambulância, 02 veículos de passeio e 03 caminhonetes para atender as demandas da Secretaria de Saúde do Município de Calçoene-SEMSA.

VALOR GLOBAL: R\$ 133.650,00 (cento e trinta e três mil, seiscentos e cinquenta reais);

VIGÊNCIA: 03 (três) meses a partir da data de sua assinatura.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Gestão: 301, Fonte: 0193.020-SAÚDE, Programa de Trabalho: 3. .2.301.2032.3390.30.00.09 e Elemento de Despesa: 2032.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666-93, art. 24, inciso IV, art. 4º da Lei nº 13.979/2020 e do art. 4º-B da Medida Provisória n. 926/2020.

Calçoene, 11 de junho de 2020.

ROSINETE FEITOSA NASCIMENTO
Secretária Interina da Secretaria Municipal de saúde
Decreto n. 090/2020
CONTRATANTE

Ratifico a dispensa do procedimento licitatório, em consonância com a justificativa apresentada e autorizada, em 16/05/2020.

Rosinete Feitosa Nascimento
Secretária Municipal de Saúde Interina



DEOC

**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO
MUNICÍPIO DE CALÇOENE**

www.calcoene.portal.ap.gov.br



DEOC

**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO
MUNICÍPIO DE CALÇOENE**

www.calcoene.portal.ap.gov.br



DEOC

**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO
MUNICÍPIO DE CALÇOENE**

www.calcoene.portal.ap.gov.br



DEOC

**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO
MUNICÍPIO DE CALÇOENE**

www.calcoene.portal.ap.gov.br



DEOC

**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO
MUNICÍPIO DE CALÇOENE**

www.calcoene.portal.ap.gov.br

CALÇOENE NA PREVENÇÃO
CORONAVÍRUS

PRINCIPAIS SINTOMAS

- FEBRE
- TOSSE
- DIFICULDADE PARA RESPIRAR

OUTROS SINTOMAS

- DOR DE CABEÇA
- DOR DE GARGANTA
- DORES NO CORPO
- DIARRÉIA
- NÁUSEAS E VÔMITO
- PERDA DE PALADAR E/OU OLFATO
- CALAFRIOS E TREMORES

#UseMáscara #FiqueEmCasa #PrefeituraDeCalçoene

3 anos
17 anos
CALÇOENE 2030
SEMSA
PREFEITURA DE CALÇOENE



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasilv

Arquivo Assinado Digitalmente por **MUNICÍPIO DE CALÇOENE**. A Prefeitura Municipal de Calçoene da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <https://calcoene.portal.ap.gov.br/diarios> no link Diário Oficial.